



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.986, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 25.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da atividade e pagamento das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.422/2021 (LOA 2022).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual 2022 (LOA 2022);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2022, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da atividade e pagamento das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 31 de outubro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 25/11/2022 Edição: 448/p. 3
Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.986, de 31 de outubro de 2022 Fls. 2 de 2

ANEXO I

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|----------------------------------|--|
| 03 | 01 | 01 | INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 716 | 09.272.0027.2085.0000 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | | | | 5.000,00 | |
| | | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 600 | 000 | RPPS--Convênios/entidades/fundos | |
| | 719 | 09.272.0027.2085.0000 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | | | | 5.000,00 | |
| | | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 600 | 000 | RPPS--Convênios/entidades/fundos | |
| | 721 | 09.272.0027.2085.0000 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | | | | 15.000,00 | |
| | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 600 | 000 | RPPS--Convênios/entidades/fundos | |

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 25.000,00

ANEXO II

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|----------------------------------|--|
| 03 | 01 | 01 | INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 720 | 09.272.0027.2085.0000 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | | | | -25.000,00 | |
| | | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 600 | 000 | RPPS--Convênios/entidades/fundos | |

TOTAL ANULAÇÃO R\$ -25.000,00

A



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 448

Página 3 de 22

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.986, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 25.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da atividade e pagamento das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.422/2021 (LOA 2022).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual 2022 (LOA 2022);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2022, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da atividade e pagamento das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

| | | | | | |
|-------------------------|-----|-----------------------|---|-----------|--|
| 03 | 01 | 01 | INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 716 | 09.272.0027.2085.0000 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL | 5.000,00 | |
| | | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 600 | 000 RPPS-Convênios/entidades/fundos | | |
| | 719 | 09.272.0027.2085.0000 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL | 5.000,00 | |
| | | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 600 | 000 RPPS-Convênios/entidades/fundos | | |
| | 721 | 09.272.0027.2085.0000 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL | 15.000,00 | |
| | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 600 | 000 RPPS-Convênios/entidades/fundos | | |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ | | | | 25.000,00 | |

ANEXO II

| | | | | | |
|--------------------|-----|-----------------------|--|------------|--|
| 03 | 01 | 01 | INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 720 | 09.272.0027.2085.0000 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL | -25.000,00 | |
| | | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 600 | 000 RPPS-Convênios/entidades/fundos | | |
| TOTAL ANULAÇÃO R\$ | | | | -25.000,00 | |

